

REQUERIMENTO Nº de 2013.
(Da Sr.^a Jandira Feghali)

Requer apensação dos Projetos de Lei nº 1.757, de 2007, nº 2.910, de 2011; nº 4.072, de 2012; nº 4.234, de 2012 e nº 6.117, de 2009, ao Projeto de Lei nº 3.133, de 2012.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Requeiro nos termos do art. 142 do Regimento Interno a apensação dos projetos de lei abaixo identificados ao Projeto de Lei nº 3.133, de 2012, de autoria do Sr. Deputado Nazareno Fonteles - PT/PI:

- Projeto de Lei nº 1.757, de 2007, de autoria do Sr. Deputado Edigar Mão Branca - PV/BA, que obriga as rádios e televisões comerciais a informar aos ouvintes ou telespectadores dados sobre a autoria e interpretação das obras musicais executadas em sua programação (Tratando-se de música brasileira deverá ser informado, também, o número do Código Internacional de Normatização de Gravação, o ISRC. Altera a Lei nº 9.610, de 1998.);
- Projeto de Lei nº 2.910, de 2011; de autoria do Sr. Deputado Luciano Castro - PR/RR, que altera a Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998;
- Projeto de Lei nº 4.072, de 2012; de autoria do Sr. Deputado Rogério Carvalho - PT/SE, que altera a Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, que "altera, atualiza e consolida a legislação sobre direitos autorais e dá outras providências" (Lei de Direito Autoral - LDA), para dispor sobre o direito autoral de obra audiovisual, a gestão coletiva de direito audiovisual, e a responsabilidade social e a transparência do escritório de arrecadação e distribuição audiovisual, e dá outras providências; Projeto de Lei nº 4.234, de 2012; de autoria do Sr. Deputado Arnaldo Jordy - PPS/PA, que altera a Lei nº 9.610 de 19 de fevereiro de 1998, para obrigar as emissoras de rádio, televisão e outros veículos de comunicação a informar aos ouvintes, telespectadores ou leitores, os nomes dos compositores das obras musicais executadas em suas programações;

- Projeto de Lei nº 6.117, de 2009, de autoria do Sr. Deputado Carlos Bezerra - PMDB/MT, o qual estabelece que a obra intelectual produzida em cumprimento a dever funcional, contrato de trabalho ou de prestação de serviços pertencerá a ambas as partes (Altera a Lei nº 9.610, de 1998).

Todas as proposições acima relacionadas são correlatas uma vez que propõem alterações à Lei nº 9.610, de 1998, que trata da alteração, atualização e consolidação da legislação sobre direitos autorais, motivo pelo qual, entendemos seja pertinente e regimental sua tramitação conjunta.

Sala das Sessões, 07 de maio de 2013.

Jandira Feghali
PCdoB/RJ